



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 738/2019

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2019.

De: **Simone Fernandes**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal



Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 146/2015, Pregão 104/2015, com a empresa **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA**. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/11/2019**, com reajuste. O reajuste se faz necessário, pois há 02 (dois) anos os valores não foram reajustados, ficando abaixo dos valores de mercado.

Tal pedido se faz, visto que a profissional odontóloga trabalha junto a equipe do CEO, nos atendimentos de próteses dentárias parciais, sendo necessário dar continuidade aos atendimentos para a população.

Atenciosamente,


Simone Fernandes

Diretora Depto. Municipal de Saúde

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:17 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **831A.B404.C984.F515**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020940816-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.045.610/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 3339 /2019

CADASTRO : 540000005880
NOME : M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 09.045.610/0001-86
ENDEREÇO : RUA DONA ROSA STEDILE Nº 371
COMPLEMENTO : APTO 304
BAIRRO : JARDIM LUIZ SCHIAVINI
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 05/02/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:757757517757757

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 07 de Novembro de 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.045.610/0001-86

Razão Social: M DE S ANTONIALI E CIA LTDA

Endereço: RUA DONA ROSA STEDILE 371 / SCHIAVINI / CORONEL VIVIDA / PR
/ 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2019 a 30/11/2019

Certificação Número: 2019110104403169818728

Informação obtida em 07/11/2019 09:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.045.610/0001-86

Certidão nº: 188545917/2019

Expedição: 07/11/2019, às 10:59:54

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.610/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 146/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2015, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa M. de S. Antonialli & Cia Ltda - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Simone Fernandes**, inscrita no CPF sob o nº 060.889.239-46 e RG nº 9.755.085-9, abaixo assinado.

CONTRATADA: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Iguaçu, 189 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.610/0001-86, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Renata Carboni da Silva Antonialli**, inscrita no CPF sob o nº 039.187.529-92, portadora da cédula de identidade RG nº 7.972.644-3, abaixo assinado.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 146/2015 que tem como objeto a prestação de serviços complementares em saúde - confecção de próteses, nos termos da sua Cláusula Sétima - Prazo, Prorrogação e Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 09 de novembro de 2019 a 08 de novembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ADITIVADOS:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de setembro de 2019, na ordem de 2,9236%, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	384	UN	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - ATENDIMENTOS A PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE PRÓTESE DENTAL, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, SUPERIOR E INFERIOR, CONCLUÍDAS	58,99	22.652,16

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R\$ 22.652,16 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 108.833,28 (cento e oito mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 146/2015, de 09 de novembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Simone Fernandes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Renata Carboni da Silva Antonialli
M. de S. Antonialli & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2019

Ano II – Edição Nº 0335

Página 2 / 002

CONTRATOS

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: RK2 PNEUS EIRELI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 15; 23 e 59. O valor total deste aditivo é de R\$ 5.161,92. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04-Contrato nº 146/2015-Pregão Presencial nº 104/2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.11.2019 a 08.11.2020. Fica reajustado o valor com base no INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de setembro de 2019, na ordem de 2,9236%. O valor total deste aditivo é de R\$ 22.652,16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod316353

CONCURSOS

Edital nº. 049/2019 de 13/11/2019 – Concurso Público nº. 118/2016 Publicação nº. 001/2016 de 09/06/2016

Súmula: Convocação de candidatas habilitadas no Concurso Público nº. 118/2016 de 09/06/2019:

Cargo Público: Técnico de Enfermagem

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	13º	MARIELI AMELIA PEREIRA	45800003	Secretaria Municipal de Saúde- Departamento de Saúde-SEMS

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Cod316353

OUTROS ATOS

Resolução nº 002, de 11 de novembro de 2019.

A presidente do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, instituído pela lei Municipal nº 2.438, de dezembro de 2012, no uso de suas prerrogativas legais, -RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o período de 11 de novembro de 2019 até 11 de novembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Fernanda Aline Trombetta Barrili	Presidente	083.164.056-10	9.471.455-1/PR
Rubia Feltrin	Membro Efetivo	077.872.179-52	10.256.351-4/PR
Rosenilda da Silva Vaz	Secretária	036.777.649-98	7.393.424-9/PR
Cassiele Souza	Membro Suplente	048.245.579-92	91.94.95.98/PR
Danielle Daliane Gilloli Marcomin	Membro Suplente	042.305.969-60	7.597.295-4
Camila Carneiro Winkes	Membro Suplente	036.306.189-44	3.767.898/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI, presidente da comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

Edite Bertelli-Presidente do Conselho de Administração

Cod316278

